



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios de Mato Grosso - AMM

Indicação nº: 4.385

Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**LEI MUNICIPAL Nº 1.282, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 891, de 15 de abril de 2015 e, dá outras providências”.*

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL “ROSA PEREIRA CAMPOS”

EM 20, 12, 2023

Y. Cristiane Rossem  
ENCARREGADO DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a Lei Municipal nº 891, de 15 de abril de 2015, em seu artigo 2º, acrescentando o parágrafo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.2º Fica vedado o pagamento do auxílio alimentação aos servidores que se encontrarem reclusos, licenciados a qualquer título e, ainda:*

[...]

*§3º Tem direito ao benefício o servidor em gozo de férias regulamentares.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 20 de dezembro de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**